



MUNICÍPIO DE CASTANHEIRA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

PORTARIA N.º 128/2022.

Conceder afastamento ao servidor público municipal Sr^a. MARLI GALDINO DA SILVA e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTANHEIRA-MT, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e pelo art. 68, incisos III e IX, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com as normas e a legislação em vigor,

RESOLVE:

Artº. 1º. De acordo com o Artigo 102, da lei Municipal nº471/2005, conceder (02) dois anos, de Licença para tratar de assuntos particulares a servidora Sr.^a MARLI GALDINO DA SILVA, que exerce o cargo de Servente, Lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, considerando a sua Licença a partir de 01 junho de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Castanheira -MT, 01 de junho de 2022.

JAKSON DE OLIVEIRA RIOS JUNIOR
Prefeito Municipal

REGISTRADO e PUBLICADO por afixação na data supra no local de costume.

GESTÃO: 2021/2024

Rua Mato Grosso, n.º 842, Bairro Centro, Castanheira-MT – CEP.: 78345-000 – Fone: (66) 3581-1166
CNPJ/MF n.º 24.772.154/0001-60 – e-mail: prefeituraCastanheira@gmail.com